



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Nº.

Assunto

Serviço

LEI Nº

29/964

Autoriza aquisição de imóveis:

*Aprovado unanimemente
em 2ª discussão.
14-11-64
Puy*

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer as seguintes aquisições de imóveis: 1) Prédio para a escola rural do Caracól; 2) Prédio para a escola rural do Campestre; 3) Prédio para escola rural do Queixada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 30 de setembro de 1964.

Prefeito Municipal

Secretário.

*14/11/964
Puy*
*Tela aprovada
8-11-64
Gerando Quirino Affonso
Antônio Brum Gomes dos Santos
Aprovado e parecer
8-11-964
Puy*

*Aprovado por unanimidade,
em 3ª discussão.*